



PREFEITURA DE **Guararema**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD SS n° 151/2026

Guararema, 10 de junho de 2026.

Ao Prefeito Municipal
José Luiz Eroles Freire

Assunto: Abertura de Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos de insulíndependentes.

Senhor Prefeito,

Vimos, nesta oportunidade, apresentar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando obter autorização para inauguração de procedimento de compra para Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos de insulíndependente.

Em anexo seguem as informações necessárias à abertura do respectivo procedimento de compras, caso autorizado.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Ana Cláudia Alves Bezerra
Diretora Executiva de Gestão Administrativa e
Gerenciamento Financeiro

Adriana Martins
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Destinação do serviço/produto	Municípios diagnosticados com diabetes tipo 1, insulínodépendentes, com prescrição médica.
Especificações do serviço/produto	Anexo ETP.
Justificativa	<p>A aquisição dos insumos destinados ao monitoramento glicêmico é indispensável para garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes insulínodépendentes acompanhados pela Rede Municipal de Saúde. Tais materiais permitem o controle diário dos níveis glicêmicos, constituindo ferramenta essencial para o adequado manejo da doença, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida dos usuários.</p> <p>A contratação visa assegurar a manutenção do Programa Municipal de Atendimento aos Pacientes Insulínodépendentes, evitando desabastecimento e prejuízos ao tratamento dos usuários cadastrados.</p>
Condições de Garantia	No termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021 não há necessidade de aplicação de garantia.
Quantitativo do serviço/produto	Anexo ETP
Condições de Execução do serviço/fornecimento do produto	<ul style="list-style-type: none">• Entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;• Prazo máximo de entrega: 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;• Entrega na CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico;• Frete, carga e descarga por conta da contratada;• Produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável;• Produtos deverão ser entregues em embalagens originais e lacradas;• Validade mínima de 12 meses na data da entrega.



PREFEITURA DE Guararema

Prazo de execução do serviço/Entrega do produto	12 meses.
Local de execução do serviço/Entrega do produto	CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) - Rua Marcondes Flores, 189B - Centro - Guararema/SP - CEP: 08900-000.
Classificação do produto	Material de consumo
Valor da Contratação	R\$ 677.625,60 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Fonte de recurso	A ser indicado na ocasião da retirada da Ata de Registro de Preços.
Aplicação de recurso	A ser indicado na ocasião da retirada da Ata de Registro de Preços.
Provisão mensal de desembolso financeiro	A ser indicado na ocasião da retirada da Ata de Registro de Preços.
Gestor do contrato	Nome Completo: Ana Carolina Gomes Benitez Cargo: Farmacêutica CPF: 346.461.279-30 / RG: 32.132.295-2 Data de Nascimento: 07/03/83 Endereço Residencial: rua conselheiro Rodrigues Alves número 19 centro E-mail institucional: caf@guararema.sp.gov.br E-mail Pessoal: anacarolbenitez@hotmail.com Telefone: 11 98204-8476
Fiscal do contrato	Nome Completo: Marilena Yushimi Nakamura Cargo: Farmacêutica CPF: 150.742.408-67 / RG: 22.287.095-3 Data de Nascimento: 24/07/1970 Endereço Residencial: Rua Alvaro Matias, 47 - Jd. Veneza - Mogi das Cruzes Email institucional: caf@guararema.sp.gov.br Telefone: 11 99995 4350
Obrigações da Contratada	Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços: 1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE Guararema

2. Entregar os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. Arcar integralmente com as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação.
5. Apresentar, quando exigível, registro válido dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como demais licenças e autorizações necessárias à comercialização dos itens.
6. Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos, irregularidades ou inconformidades constatadas.
8. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, prazo de validade insuficiente ou divergência em relação às especificações contratadas.
9. Garantir que os produtos possuam prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo justificativa técnica expressamente aceita pela Administração.
10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos de entrega ou a execução do objeto.



PREFEITURA DE Guararema

	<ol style="list-style-type: none">11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.12. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Ata de Registro de Preços, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.13. Emitir e encaminhar as respectivas notas fiscais em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias para processamento e pagamento.14. Observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto.
Obrigações da Contratante	<p>Constituem obrigações da Contratante:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários à adequada execução do objeto.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento contendo as quantidades, especificações e demais informações necessárias para a entrega dos materiais.3. Receber os produtos entregues, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, observando as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, exigindo sua substituição nos prazos previstos.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização do ajuste.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo



PREFEITURA DE Guararema

- para saneamento quando cabível.
7. Atestar as notas fiscais e demais documentos de cobrança após a verificação da conformidade dos materiais entregues e do cumprimento das obrigações contratuais.
 8. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos previstos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa.
 9. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.
 10. Disponibilizar local adequado para recebimento e conferência dos materiais fornecidos.
 11. Zelar pela adequada gestão da Ata de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
 12. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do objeto, desde que pertinentes à contratação.

A Contratante não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, realizando as aquisições de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE Guararema

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de insumos destinados ao monitoramento glicêmico dos pacientes portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1 e demais pacientes insulino-dependentes cadastrados e acompanhados pela Rede Municipal de Saúde.

O monitoramento frequente da glicemia capilar constitui medida indispensável para o adequado controle metabólico da doença, permitindo ajustes terapêuticos oportunos, prevenção de complicações agudas e crônicas e redução de internações hospitalares decorrentes do descontrole glicêmico.

A disponibilização desses insumos encontra respaldo nos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas.

A inexistência ou descontinuidade do fornecimento poderá comprometer a adesão ao tratamento e gerar agravamento do quadro clínico dos pacientes assistidos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir o adequado fornecimento dos insumos destinados aos pacientes insulino-dependentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável.



PREFEITURA DE Guararema

A licitante deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como atender a todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Empresa deverá comprovar qualificação técnica e regularidade sanitária, conforme segue:

Habilitação Técnica

1. Atestado de Capacidade Técnica

- Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de materiais correlatos e compatíveis em características com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o fornecimento pretendido, com no mínimo 50% de fornecimento do total do item pretendido.

Poderá ser admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que evidenciada a aptidão da licitante para o fornecimento dos materiais licitados.

Regularidade Sanitária

2. Alvará ou Licença Sanitária Vigente

- Emitido pela Vigilância Sanitária competente da sede da empresa.

3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

- Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigível para a atividade desenvolvida pela licitante.

Documentação dos Produtos

4. Registro na ANVISA

- Cópia do registro ou publicação no Diário Oficial da União referente a todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária. Será aceita consulta eletrônica ao banco de dados da ANVISA.

5. Ficha Técnica, Catálogo ou Prospecto

- Para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Exigências Específicas por Item



PREFEITURA DE Guararema

Agulhas para Caneta de Insulina (Itens 1, 2 e 3)

- Registro ANVISA;
- Catálogo técnico demonstrando:
 - o calibre (G);
 - o comprimento;
 - o compatibilidade universal com canetas de insulina.

Fitas Reagentes e Monitores de Glicemia (Item 4)

- Registro ANVISA;
- Catálogo técnico demonstrando:
 - o Comprovação de conformidade com a norma ISO 15197:2013 ou versão mais atual;
 - o Declaração do fabricante de que as fitas são compatíveis com os monitores fornecidos em comodato;
 - o Certificado ou documentação que demonstre registro do monitor na ANVISA;

Termo de comodato dos monitores.

A licitante deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, os monitores de glicemia compatíveis com as tiras reagentes ofertadas, em quantidade suficiente para atendimento dos usuários cadastrados - 800 monitores.

DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - ITEM 4

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para o Item 4 deverá apresentar amostra do sistema de monitoramento glicêmico ofertado, composta por:

- 01 (um) aparelho monitor de glicemia;
- 01 (uma) embalagem de tiras reagentes compatíveis;
- Manual de instruções em português;
- Catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante;
- Documentação comprobatória do registro vigente dos produtos junto à ANVISA.

A amostra deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, junto à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A análise será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, composta preferencialmente por farmacêuticos e/ou profissionais habilitados, que avaliarão a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência.

Serão verificados, dentre outros aspectos:



PREFEITURA DE Guararema

- I - Compatibilidade entre o monitor e as tiras reagentes ofertadas;
- II - Facilidade de utilização pelos usuários do programa municipal de insulínodépendentes;
- III - Clareza e legibilidade do visor e dos resultados apresentados;
- IV - Tempo de processamento da leitura glicêmica;
- V - Conformidade das características técnicas exigidas no Termo de Referência;
- VI - Existência de registro válido junto à ANVISA;
- VII - Atendimento às normas técnicas aplicáveis ao produto.

A Administração poderá realizar testes práticos de funcionamento, mediante utilização do equipamento e das tiras reagentes fornecidas como amostra.

A reprovação da amostra ocorrerá quando constatado o não atendimento das especificações técnicas exigidas, falhas de funcionamento, incompatibilidades ou qualquer condição que comprometa a utilização do produto pelos usuários do programa.

Em caso de reprovação da amostra, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de conferência e comparação com os produtos efetivamente fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Lancetas (Item 5)

- Registro ANVISA;
- Catálogo técnico.

Sensor FreeStyle Libre 2 (Item 6) Por Determinação Judicial

- Registro ANVISA;
- Comprovação de ser distribuidor autorizado do fabricante;
- Catálogo técnico do produto.

Seringas para Insulina (Itens 7 e 8)

- Registro ANVISA;
- Certificação INMETRO;
- Comprovação de atendimento à NBR ISO 8537;
- Catálogo técnico contendo:
 - o capacidade;
 - o escala;
 - o dimensão da agulha;
 - o ausência de espaço morto.



PREFEITURA DE Guararema

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa de preços e verificação da viabilidade da contratação, foi realizada ampla pesquisa de mercado por meio do sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de contratações governamentais e formação de preços de referência.

A pesquisa considerou aquisições públicas recentes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, contemplando objetos compatíveis com os insumos pretendidos, observando-se os critérios de similaridade técnica, especificações dos produtos, quantitativos contratados e atualidade dos preços praticados.

A metodologia adotada buscou refletir os valores efetivamente contratados pela Administração Pública em procedimentos licitatórios recentes, proporcionando maior fidedignidade à estimativa de preços e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Com base nos dados coletados, foi apurada a média dos valores obtidos para cada item, resultando na estimativa de preço constante da pesquisa de preços anexa ao processo, a qual servirá de referência para a futura contratação.

Verificou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade da adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, dos insumos necessários ao monitoramento glicêmico dos pacientes insulino-dependentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.

Os materiais serão entregues parceladamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando adequada gestão de estoque e evitando desperdícios decorrentes de vencimentos.

A contratação permitirá o abastecimento contínuo do programa municipal de assistência aos pacientes insulino-dependentes, assegurando o acompanhamento clínico e a continuidade terapêutica.



PREFEITURA DE Guararema

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades expressas são estimativas com base no consumo anual e representam a previsão de utilização no prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Agulha para Caneta de Insulina - 31G, 5mm (3/16") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	300
2	Agulha para Caneta de Insulina - 31G, 8mm (5/16") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	400
3	Agulha para Caneta de Insulina - 32G, 4mm (5/32") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	500
4	Fitas Reagentes para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Metodologia de leitura por reflectância/amperométrica ou fotométrica, com química enzimática desidrogenase com codificação automática amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5 microlitros, aplicada diretamente na tira reagente caso a gota de sangue seja insuficiente deverá permitir a inserção da segunda gota de sangue. Não apresentar interferência com analgésicos e antitérmicos. Monitor com codificação automática e resultados confiáveis quando comparados com métodos de referência laboratoriais de acordo com a ISO 15.197/2013. Embalagem individual ou frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e deverão vir acompanhadas de bulas/instruções de uso. Rotulagem deve conter número de lote, a validade das tiras deverá ser mantida após abertura do frasco. A empresa vencedora deverá fornecer em regime concessão 800 monitores de glicemia novos acompanhados de manual em português/Brasil. Os produtos deverão ter validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade a partir da data de entrega. As tiras reagentes devem ser compatíveis com os monitores e será obrigatório	Unidade	700.000



PREFEITURA DE Guararema

	a retirada dos aparelhos após término do contrato. Os produtos devem ter Registro na Anvisa. A licitante deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, os monitores de glicemia compatíveis com as tiras reagentes ofertadas, em quantidade suficiente para atendimento dos usuários cadastrados.		
5	Lanceta estéril com agulha metálica, com base de polímero plástico desenvolvida para realizar a punção na ponta digital para obtenção de amostra de sangue, para utilização do usuário. O Produto deverá ter Registro na ANVISA.	Unidade	500.000
6	Sensor de monitoramento contínuo de glicose: memória do sensor de até 8 horas de dados de glicose; vida útil do sensor de até 14 dias de uso contínuo; leitura por escaneamento com exibição instantânea no leitor ou aplicativo compatível; permite visualização do histórico e tendências glicêmicas; faixa de medição de glicose de aproximadamente 40 a 500 mg/dL; possui sistema de alertas opcionais de glicose alta e baixa em tempo real; resistente à água; utilização com leitor específico e/ou dispositivo móvel compatível; indicado para uso em adultos, crianças (conforme faixa etária aprovada em registro) e gestantes, mediante orientação médica. Sistema FreeStyle Libre 2. (Atendimento de Mandado Judicial)	Unidade	48
7	Seringa de 100UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº503, de 29 de dezembro de 2011. O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Em embalagens contendo 10 unidades cada.	Unidade	300.000
8	Seringa de 50UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº503, de 29 de dezembro de 2011. O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Em embalagens contendo 10 unidades cada.	Unidade	5.000

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa média de preços total é de R\$ 677.625,60 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta



PREFEITURA DE Guararema

centavos).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado nacional para fornecimento de insumos destinados à monitorização glicêmica.

Verificou-se a ampla existência de fornecedores especializados aptos a fornecer os produtos pretendidos, havendo competitividade suficiente para adoção do Sistema de Registro de Preços.

Considerando que os insumos possuem características padronizadas e especificações objetivamente definidas, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento por item.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 - ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A ser informado na ocasião da retirada da Ata de Registro de Preços.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir o abastecimento contínuo dos insumos destinados aos pacientes insulino-dependentes;
- Evitar interrupções no tratamento e monitoramento glicêmico;
- Reduzir riscos de complicações decorrentes do diabetes;
- Promover maior adesão dos pacientes ao tratamento;
- Reduzir atendimentos de urgência e internações relacionadas ao descontrole glicêmico;
- Assegurar o cumprimento das políticas públicas de assistência farmacêutica e atenção às doenças crônicas.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA DE **Guararema**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitação estando homologada poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os materiais possuam baixo potencial de impacto ambiental, deverão ser observadas as boas práticas de logística e descarte previstas na legislação sanitária e ambiental vigente.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, minimizando desperdícios e danos durante o transporte.

A Secretaria Municipal de Saúde orientará os usuários quanto ao descarte adequado de materiais perfurocortantes e resíduos gerados durante o monitoramento glicêmico domiciliar.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa de preços e avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação mostra-se técnica e economicamente viável.

A solução proposta atende ao interesse público, assegura a continuidade da assistência aos pacientes insulíndependentes e encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



PREFEITURA DE Guararema

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agulha para Caneta de Insulina - 31G, 5mm (3/16") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	300	R\$ 20,08	R\$ 6.024,00
2	Agulha para Caneta de Insulina - 31G, 8mm (5/16") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	400	R\$ 20,57	R\$ 8.228,00
3	Agulha para Caneta de Insulina - 32G, 4mm (5/32") , compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	caixa	500	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
4	Fitas Reagentes para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Metodologia de leitura por reflectância/amperométrica ou fotométrica, com química enzimática desidrogenase com codificação automática amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5 microlitros, aplicada diretamente na tira reagente caso a gota de sangue seja insuficiente deverá permitir a inserção da segunda gota de sangue. Não apresentar interferência com analgésicos e antitérmicos. Monitor com codificação automática e resultados confiáveis quando comparados com métodos de referência laboratoriais de acordo com a ISO 15.197/2013. Embalagem individual ou frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e deverão vir acompanhadas de bulas/ instruções de uso. Rotulagem deve conter número de lote, a validade das tiras deverá ser mantida após abertura do frasco. A empresa vencedora deverá fornecer em regime concessão 800 monitores de glicemia novos acompanhados de manual em português/Brasil. Os produtos deverão ter validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade a partir da data de entrega. As tiras reagentes devem ser compatíveis com os monitores e será obrigatório a retirada dos aparelhos após término do contrato. Os produtos devem ter Registro na Anvisa.	Unidade	700.000	R\$ 0,70	R\$ 490.000,00



PREFEITURA DE Guararema

	A licitante deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, os monitores de glicemia compatíveis com as tiras reagentes ofertadas, em quantidade suficiente para atendimento dos usuários cadastrados.				
5	Lanceta estéril com agulha metálica, com base de polímero plástico desenvolvida para realizar a punção na ponta digital para obtenção de amostra de sangue, para utilização do usuário. O Produto deverá ter Registro na ANVISA.	Unidade	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
6	Sensor de monitoramento contínuo de glicose: memória do sensor de até 8 horas de dados de glicose; vida útil do sensor de até 14 dias de uso contínuo; leitura por escaneamento com exibição instantânea no leitor ou aplicativo compatível; permite visualização do histórico e tendências glicêmicas; faixa de medição de glicose de aproximadamente 40 a 500 mg/dL; possui sistema de alertas opcionais de glicose alta e baixa em tempo real; resistente à água; utilização com leitor específico e/ou dispositivo móvel compatível; indicado para uso em adultos, crianças (conforme faixa etária aprovada em registro) e gestantes, mediante orientação médica. Sistema FreeStyle Libre 2. (Atendimento de Mandado Judicial)	Unidade	48	R\$ 449,45	R\$ 21.573,60
7	Seringa de 100UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº503, de 29 de dezembro de 2011. O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Em embalagens contendo 10 unidades cada.	Unidade	300.000	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00
8	Seringa de 50UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 1 em 1 unidade), agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº503, de 29 de dezembro de 2011. O Produto deverá ter Registro na ANVISA. Em embalagens contendo 10 unidades cada.	Unidade	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 677.625,60